



Opinião  
31/05/2023

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsto orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 16 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos a responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Itaperuna - RJ, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2022, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos RELATÓRIOS DE DESPESA, EXTRATOS BANCÁRIOS, RELATÓRIO ANUAL DE DESPESA, ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2022 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Itaperuna, 31 de maio de 2023



\_\_\_\_\_  
José Luiz Ribeiro  
Presidente CAE Itaperuna RJ

  
RACEM  
Rodrigues  
no Envelope

  


  




## ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Sede Administrativa do Conselho de Alimentação Escolar de Itaperua, situado a Rua Coronel Romualdo Monteiro de Barros, 23, Cidade Nova, Itaperuna, o Presidente do CAE Sr José Luiz Ribeiro juntamente com os membros do CAE Itaperuna e a senhora Maria Aparecida de Oliveira Vargas – Diretora do Núcleo de Alimentação Escolar para análise da Prestação de Contas do ano 2022. A responsável pelo setor de prestação de contas repassou as informações em relação a prestação de contas no SIGPC e no SIGECON. Foram apresentados os extratos bancários, Edital da Agricultura Familiar, Processos de Pagamentos PNAE. Após análise criteriosa de toda a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento a Prestação de Contas 2022 do PNAE foi **APROVADA**. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Itaperuna, trinta e um de maio de dois mil e vinte e três.

Nome	Segmento	Assinatura
Aldenir Nogueira	Sociedade Civil	
Dayane Dutra R. Salvato	Sociedade Civil	
André Luis Perissé da Silva	Sociedade Civil	
Maria Ap. De Oliveira Muniz	Sociedade Civil	Maria Aparecida de O. Muniz
Etelvis Pereira Faria	Pais de Alunos	
Luciana da Silva Pereira	Pais de Alunos	Luciana da S. Pereira
José Luiz Ribeiro <b>(PRESIDENTE)</b>	Educação Docente	X José Luiz Nily
Naara Celso F Prevato	Educação Docente	
Karina Soares Miranda	Pais de Alunos	Karina Soares Miranda,
Rogéria Ap. C. F. Mendes	Pais de Alunos	X Rogéria Aparecida C. F. Mendes
Maria Ap. de Oliveira Vargas	Executivo	
Rosa Mª Reis de A. Poeys	Executivo	
Rosângela C. De Souza <b>(Vice Presidente)</b>	Educação Docente	Rosângela Cristóvão de Souza
Vania Felipe S. Rodrigues	Educação Docente	Vania Felipe da Silva Rodrigues.

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE ITAPERUNA	CNPJ:	28.916.716/0001-52	Ano	2022
Município/UF:	ITAPERUNA / RJ				

**Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise**

Enviado por: JOSE LUIZ RIBEIRO

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2022

Data: 31/05/2023

Hora: 10:55



a537eb6798253e39bbf1b8aa39bc6890

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*